



Processo 86.867

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.399

(Prefeito Municipal)

Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal de
Política Cultural.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de julho de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º O mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural, criado pela Lei Municipal nº 8.640, de 18 de abril de 2016, designados por intermédio da Portaria nº 40, de 19 de fevereiro de 2019 e suas alterações, e prorrogado por meio da Lei nº 9.562, de 18 de fevereiro de 2021, fica prorrogado até 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de julho de dois mil e vinte e um (06/07/2021).

FAOUAZ TAHA

Presidente